

TERMO DE ADESÃO AO CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Este Termo de Adesão regula as regras para a aplicação e resgate do Certificado de Depósito Bancário, entre o BANCO DIGIO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Barueri-SP, na Alameda Xingu, 512, 7º andar, Alphaville Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.098.060/0001-45 (“**DIGIO**”), e a pessoa física titular da conta de pagamento mantida junto ao **DIGIO** (“**CLIENTE**”) (“**TERMO**”).

1. CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

1.1 O Certificado de Depósito Bancário (“**CDB**”) do **DIGIO**, é um investimento de renda fixa com risco de crédito privado, sendo uma modalidade de depósito a prazo, e contará com rendimento pré-fixado ou pós-fixado, liquidez diária ou sem liquidez/liquidez no vencimento, de acordo com o que for disponibilizado pelo **DIGIO** previamente a aplicação pelo **CLIENTE**, via aplicativo Uber Conta.

1.1.1. O **CDB** na modalidade pré-fixado, terá sua remuneração atrelada a uma taxa de juros fixa e previamente estabelecida.

1.1.2. O **CDB** na modalidade pós-fixado, terá sua remuneração atrelada a partir da variação do índice ao longo do período de investimento.

1.2. O **DIGIO**, a seu exclusivo critério poderá alterar e/ou suspender a oferta do **CDB** pré ou pós fixado, com ou sem liquidez/liquidez no vencimento, sem, contudo, alterar as aplicações realizadas previamente pelo **CLIENTE**, de modo que as condições aderidas pelo **CLIENTE** permanecerão mantidas até o vencimento ou até que o **CLIENTE** efetue o resgate antecipado (quando o **CDB** possui liquidez diária). Todas as condições atreladas ao **CDB** serão previamente informadas ao **CLIENTE** previamente a realização do investimento.

2. APLICAÇÃO E RESGATE

2.1. O **CLIENTE** poderá realizar a aplicação no **CDB** pelo aplicativo Uber Conta, onde constará previamente o tipo (pré-fixado ou pós-fixado), liquidez (diária ou apenas no vencimento). Caso a aplicação seja realizada em dias úteis entre 06h00 e 18h00, a aplicação será iniciada na mesma data, caso a aplicação seja realizada após 18h00 ou em dia não útil, a aplicação passará ser remunerada no próximo dia útil.

2.1.1. O valor mínimo de aplicação e resgate corresponderá a R\$ 20,00 (vinte reais), e o valor máximo de aplicação e resgate corresponderá a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O **CLIENTE** poderá realizar múltiplas aplicações e resgates, desde que observada a respectiva faixa de aplicação e resgate indicada na presente cláusula.

2.2. O **CLIENTE** poderá solicitar o resgate (excetuado o **CDB** com liquidez no vencimento), em dias úteis entre 06h00 e 18h00 para que o valor seja creditado no mesmo dia em sua conta de pagamento mantida junto ao **DIGIO**, caso o resgate seja realizado após 8h00 ou em dia não útil, o valor será creditado no próximo dia útil na conta de pagamento.

2.2.1. O **DIGIO** poderá disponibilizar em momento futuro, resgate do **CDB** em dia não útil e fora do horário comercial, o **CLIENTE** poderá consultar a liberação diretamente pelo aplicativo.

2.2.2. Caso o **CDB** tenha liquidez exclusivamente no vencimento, não poderá realizar o resgate antes do vencimento, e não precisa tomar qualquer ação, o valor será creditado em até 2 (dois) dias úteis após a data de vencimento na conta de pagamento mantida no **DIGIO**.

2.2.3. O **CLIENTE** poderá realizar o resgate parcial do **CDB** com liquidez diária diretamente pelo aplicativo Uber Conta.

2.3. Uma vez que o **CLIENTE** realize a confirmação da aplicação ou resgate com sua assinatura eletrônica, não será possível cancelar a ordem.

3. FATORES DE RISCO

3.1. O **CDB** está exposto à risco de mercado, de modo que o desempenho pode ser afetado por flutuações de mercado que impactem na taxa de juros de mercado, tais como volatilidade na taxa de juros corrente e futura, política e econômica e demais itens alheios ao controle do **DIGIO** e/ou **CLIENTE**.

4. FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO

4.1. O **CDB** conta com a garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do total de créditos elegíveis contra o **DIGIO** e instituições do mesmo conglomerado financeiro, conforme estabelece o Anexo II, Art. 2º, §2º da Resolução CMN nº 4.222/13.

4.1.1. A garantia é concedida por **CLIENTE**, no caso de contas ou investimentos conjuntos, o valor é dividido entre cada correntista ou investidor.

4.1.2. Depósitos e investimentos realizados a contar de 22 de dezembro de 2017 possuem o teto de R\$ 1 milhão por CPF a cada período de 4 anos consecutivos.

5. TRIBUTAÇÃO

5.1. O **CDB** estará sujeito a tributação do Imposto de Renda e Imposto sobre Operações Financeiras, de acordo com a legislação vigente aplicável.

5.1.1. Na hipótese de o **CLIENTE** solicitar o resgate do **CDB** com liquidez diária, em intervalo inferior a 30 (trinta) dias, estará sujeito a tributação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), a ser retido na fonte, em percentual correspondente a rentabilidade do período, conforme indicado no quadro abaixo:

Dias	IOF	Dias	IOF
1	96%	16	46%
2	93%	17	43%
3	90%	18	40%
4	86%	19	36%
5	83%	20	33%
6	80%	21	30%
7	76%	22	26%
8	73%	23	23%
9	70%	24	20%
10	66%	25	16%
11	63%	26	13%
12	60%	27	10%
13	56%	28	6%

14	53%	29	3%
15	50%	30	0%

5.1.2. O rendimento do **CDB** está sujeito a tributação do Imposto de Renda (IR), a ser retido na fonte, de forma regressiva, de acordo com o período da aplicação, conforme indicado no quadro abaixo:

Dias	IR
Até 180	22,5%
181 a 360	20,0%
361 a 720	17,5%
Acima de 721	15,0%

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **CLIENTE**, declara estar ciente que a aplicação somente ocorrerá se a conta de pagamento mantida junto ao **DIGIO** possuir saldo suficiente para integral investimento da aplicação.

6.2. O **DIGIO** eximir-se-á de qualquer responsabilidade por eventual constrição do **CDB**, quando identificado que: (a) o saldo do **CLIENTE** no **CDB** se torne litigiosa; (b) conta de pagamento não apresente saldo suficiente disponível para suportar o investimento; (c) não for possível realizar o investimento por motivo justificável e independente da vontade do **DIGIO**.

6.3. O **CDB** será compulsoriamente resgatado, com o lançamento e desconto de todos os encargos aplicáveis, nas seguintes hipóteses de: (a) encerramento da conta de pagamento; (b) determinação judicial.

6.4. O **CLIENTE** declara que o calendário de vencimentos que será observado pelo **DIGIO** será o aplicável em escala federal.

6.5. Eventuais comunicados relacionados ao presente **TERMO** serão realizados pelo aplicativo, SMS e/ou e-mail.

6.6. Na hipótese de o **CLIENTE** não possuir fundos suficientes na conta de pagamento e/ou deixar de liquidar outras obrigações financeiras assumidas perante o **DIGIO**, na data do vencimento da respectiva obrigação, facultará o **DIGIO** realizar o resgate do **CDB** com liquidez diária para liquidar tais obrigações financeiras perante o **DIGIO**.

6.7. O **CLIENTE** declara que leu e aceita as disposições contidas no presente **TERMO**, também disponibilizado no website: www.ubercontabrasil.com.br.

6.8. O presente **TERMO** encontra-se registrado em 15 de março de 2024 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - Estado de São Paulo sob o número 2.165.499, estando também disponíveis para impressão e consulta no website: www.ubercontabrasil.com.br.

6.9. O **CLIENTE** concorda que o **DIGIO** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento e sem necessidade de prévia comunicação, promover atualizações/alterações neste Termo e declara-se ciente de que as referidas atualizações/alterações serão registradas perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - Estado de São Paulo e disponibilizadas para impressão e consulta no website: www.ubercontabrasil.com.br.

6.10. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do **CLIENTE**.

Barueri, 21 de fevereiro de 2024

BANCO DIGIO S.A. – CNPJ/ME: 27.098.060/0001-45
Endereço Administrativo: Alameda Xingu, 512, 7º andar, Alphaville Industrial –
Barueri/SP – CEP: 06455-030.

Capitais e regiões metropolitanas: 3004 9920

Demais localidades: 0800 721 9920

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 333 8735 (atendimento disponível 24h por dia, 7 dias por semana)

SAC – Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 333 8736 (atendimento disponível 24h por dia, 7 dias por semana)

Ouvidoria: 0800 333 1474 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados)